



BOLETIM DE DIFUSÃO

INFORMATIVO ELETRÔNICO DA DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ■ SERVIÇO DE DIFUSÃO

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2014 - Edição nº 12

SUMÁRIO

Edição de Legislação	Julgados Indicados
Notícias TJERJ	Embargos Infringentes
Notícias STF	Ementário Cível nº 02/2014
Notícias STJ	Informativo do STF nº 732 (20.12.2013)
Notícias CNJ	Informativo do STJ nº 532 (20.12.2013)
Avisos do Banco do Conhecimento PJERJ	Teses Jurídicas do TJERJ

Outros Links:



[Atos Oficiais](#)
[Informes de Referências Doutrinárias](#)
[Sumários-Correntes de Direito](#)
[Súmula da Jurisprudência TJERJ](#)
[Revista Jurídica](#)
[Revista Direito em Movimento \(EMERJ\)](#)

EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO*

Sem conteúdo aplicável ao PJERJ.

Fonte: Alerj/Presidência da República

[VOLTARAO TOPO](#)

NOTÍCIAS TJERJ*

[TJRJ decreta prisão preventiva de homem acusado de jogar ex-noiva do terraço](#)

[Chefes de serventia do 9º Nur deverão participar de curso de capacitação](#)

[Prazos do MP dos dias 30 e 31 de janeiro foram suspensos em cinco varas criminais da Capital](#)

[TJ do Rio condena rede hospitalar por diagnóstico errado](#)

[Órgão Especial homenageia Desembargador Mario Paulo](#)

[TJRJ fecha janeiro com mais um mutirão de conciliação](#)

[Justiça do Rio defere liminar reduzindo o número de cargos comissionados na Câmara de Vereadores](#)

[TJRJ abre vagas para Plantão Judiciário noturno](#)

[TJRJ institui grupo de trabalho para avaliação e aprimoramento dos Juizados Especiais Cíveis](#)

Fonte: DGCOR

[VOLTARAO TOPO](#)

NOTÍCIAS STF*

[Presidente do STF abre Ano Judiciário de 2014](#)

Em breve solenidade, o presidente ministro Joaquim Barbosa, abriu as atividades do Judiciário para o ano de 2014, enaltecendo o trabalho desenvolvido para tornar mais ágeis e modernos os sistemas de informação da Justiça brasileira e enfatizando a importância da valorização do juiz de primeiro grau.

O ministro lembrou que a sessão solene de abertura do Ano Judiciário foi concebida há dez anos pelo então presidente da

Corte, ministro Maurício Corrêa, “e tornou-se uma tradição que se renova a cada ano”. O presidente da Corte citou os institutos da Repercussão Geral e da Súmula Vinculante, ressaltando que o Poder Judiciário tem passado por grandes transformações na funcionalidade de seus trabalhos – o que tem levado à redução do tempo de tramitação e do custo dos processos.

Joaquim Barbosa ressaltou a importância da independência do Judiciário com a valorização do juiz singular e dos servidores do primeiro grau de jurisdição, além do fortalecimento dos juizados especiais, e lembrou que, no ano passado, foram julgados no STF 46 temas de repercussão geral que tiveram um impacto sobre mais de 116 mil processos sobrestados nos tribunais à espera do entendimento da Suprema Corte.

A comemoração dos 25 Anos da Constituição brasileira e a sessão inaugural da 49ª Sessão Extraordinária da Corte Interamericana de Direitos Humanos também foram lembradas na sessão solene. O balanço dos trabalhos do Judiciário no ano de 2013 consta do Relatório Anual de Atividades, encaminhado aos ministros durante a cerimônia.

O presidente do STF agradeceu as presenças “dos ministros de hoje e de sempre do STF”, do presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, representando a presidente Dilma Rousseff, do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, do advogado Geral da União, Luís Inácio Adams, e de presidentes dos Tribunais Superiores e estaduais, conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comandantes das Forças Armadas e representantes de entidades de classe da advocacia e da magistratura.

O ministro anunciou que, em 2014, terá continuidade o esforço da Corte em julgar processos com repercussão geral, de forma a dar resolução definitiva a diversos temas. Desejou a todos um ano produtivo e declarou abertos os trabalhos.

[Leia mais...](#)

Fonte: Supremo Tribunal Federal

[VOLTAR AO TOPO](#)

NOTÍCIAS STJ*

[Tribunal da Cidadania inaugura ano judiciário de 2014](#)

Em sessão comandada pelo presidente Felix Fischer, a Corte Especial abriu oficialmente, na tarde desta segunda-feira (3), o ano judiciário no Tribunal da Cidadania. Ao inaugurar os trabalhos, o presidente divulgou o balanço das atividades jurisdicionais no ano passado e desejou um feliz e promissor 2014 para todos.

Felix Fischer também ressaltou que, além das atividades rotineiras, o primeiro semestre de 2014 terá uma série de eventos alusivos aos 25 anos do STJ, incluindo a realização de palestras e debates sobre temas jurídicos.

Segundo dados divulgados pelo presidente, no ano passado o STJ julgou 354.843 processos, sendo 81.396 em sessão e 273.447 em decisões monocráticas. Foram recebidos 299.820 processos e baixados 281.989. A Corte Especial julgou 2.366 processos em 27 sessões realizadas em 2013, sendo 23 ordinárias e quatro extraordinárias.

Na primeira sessão de julgamento do ano, a Corte Especial – órgão julgador máximo do STJ, composto pelos 15 ministros mais antigos – julgou 66 processos.

Com o início do ano forense, os prazos processuais que estavam suspensos em virtude das férias dos ministros, conforme estabelecido pela Lei Complementar 35/79 e pelo Regimento Interno do STJ, voltaram a correr normalmente.

[Leia mais...](#)

[Reclamação questiona prazo prescricional em processo sobre conversão de salário para URV](#)

O ministro Gilson Dipp, no exercício da presidência, admitiu o processamento de reclamação de uma cidadã contra decisão do Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária de Catanduva (SP) que divergiu da Súmula 85 do Tribunal. Ele concedeu liminar para suspender o processo, até o julgamento final da reclamação.

A Justiça local considerou prescrita a pretensão da autora de reaver prejuízos causados pela conversão de salário para URV. No entanto, o ministro destacou que, em se tratando de parcelas corrigidas pela URV, o STJ entende que não ocorre a prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação.

Na origem, a cidadã ajuizou ação de revisão de cálculo salarial e pediu a recomposição de prejuízos pela conversão de seu salário para URV, por ocasião da Lei Federal 8.880/94. Em primeira instância, a sentença reconheceu a prescrição do fundo de direito e julgou improcedente o pedido. O colégio recursal negou provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos.

Ela apresentou, então, reclamação ao STJ, com pedido de liminar, alegando que a posição seria conflitante com a jurisprudência da Corte. A Resolução 12/09 do STJ estabelece como uma das funções da reclamação adequar as decisões proferidas pelas turmas recursais dos juizados estaduais a súmula ou jurisprudência dominante na Corte.

A reclamação será julgada pela Primeira Seção do STJ.

Processo: Rcl. 16044

[Leia mais...](#)

[Legislação Aplicada traz Lei de Improbidade com a jurisprudência do STJ](#)

Os operadores do direito ganharam um jeito fácil de conhecer a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) anotada com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Esse é o novo tema da ferramenta Legislação Aplicada, disponível na área Jurisprudência do site.

Por meio dela, os usuários poderão ter uma visualização rápida e eficiente das diversas teses resultantes do julgamento de casos concretos. Abaixo de cada dispositivo legal, estão transcritos trechos de julgados relacionados ao respectivo tema, selecionados até a data especificada, com links para que o usuário possa resgatar todos os acórdãos e súmulas referentes à lei. A ferramenta permite a busca em tempo real, apresentando um resultado sempre atualizado.

Também estão disponíveis outros temas, inclusive a Lei dos Recursos Repetitivos (Lei 11.672/08), que acrescentou o artigo 543-C ao Código de Processo Civil.

[Leia mais...](#)

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

[VOLTAR AO TOPO](#)

AVISOS DO BANCO DO CONHECIMENTO DO PJERJ*

[Banco de Sentenças - Atualização](#)

O Banco de Sentenças armazena e permite a consulta a íntegra de sentenças selecionadas, classificadas e organizadas com base na tabela do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Informamos que, em Direito Previdenciário, foram disponibilizadas sentenças classificadas nos seguintes assuntos:

<u>Direito Previdenciário</u>	Pecúlios (Art. 81/5) / Benefícios em Espécie
	Pensão por Morte (Art. 74/9) / Benefícios em Espécie
	Disposições Diversas Relativas às Prestações
	Correção Monetária de Benefício Pago com Atraso / Reajustes e Revisões Específicas/ RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas
	Execução Previdenciária- Liquidação/Cumprimento/Execução
	Obrigação de Fazer e Não – Fazer- Liquidação/Cumprimento/Execução
	Honorários Advocatícios / Sucumbência/ Partes e Procuradores
	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública / Sucumbência/ Partes e Procuradores

Além disso, podemos encontrar outras sentenças selecionadas, de outras áreas do direito, por meio de ferramenta <editar><localizar>

Navegue na página e encaminhe sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Fonte: Fonte: DGCOM-DECCO-DICAC-SEESC

[VOLTAR AO TOPO](#)

[0017795.52.2012.8.19.0209](#) – rel. Des. [Luciano Silva Barreto](#), j. 07.08.2013 e p. 03.02.2014

Apelação Cível. Direito Civil e Processual Civil. Jurisdição voluntária. Pedido de declaração de dupla maternidade. Parceiras do mesmo sexo que objetivam a declaração de serem genitoras de filho concebido por meio de reprodução assistida heteróloga, com utilização de gameta de doador anônimo. Ausência de disposição legal expressa que não é obstáculo ao direito das autoras. Direito que decorre de interpretação sistemática de dispositivos e princípios que informam a Constituição da República nos seus Artigos 1º, inciso III, 3º, Inciso IV, 5º, *caput*, e 226, § 7º, bem como decisões do STF e STJ. Evolução do conceito de família. Superior interesse da criança que impõe o registro para conferir-lhe o *status* de filho do casal. 1. O elemento social e afetivo da parentalidade sobressai-se em casos como o dos autos, em que o nascimento do menor decorreu de um projeto parental amplo, que teve início com uma motivação emocional do casal postulante e foi concretizada por meio de técnicas de reprodução assistida heteróloga. 2. Nesse contexto, à luz do interesse superior do menor, princípio consagrado no Artigo 100, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, impõe-se o registro de nascimento para conferir-lhe o reconhecimento jurídico do *status* que já desfruta de filho das apelantes, podendo ostentar o nome da família que a concebeu. 2. Sentença a que se reforma. 3. Recurso a que se dá provimento. Processo em Segredo de Justiça.

Fonte: TJERJ

[VOLTAR AO TOPO](#)

EMBARGOS INFRINGENTES*

[0031501-16.2013.8.19.0000](#) – rel. Des. [Carlos Eduardo Passos](#) – j. 21/01/2014 - Décima Oitava Câmara Cível

Processo civil. Embargos de declaração. Efeitos infringentes. "aluguel social" previsto no decreto municipal nº 278/02. Valor defasado. Máxima efetividade das normas constitucionais. Admissibilidade de concessão do benefício a mais de um membro da família. Aluguel social anteriormente deferido à genitora das embargantes. Concessão de dois benefícios às embargantes, que residem juntas. Incongruência. Recurso parcialmente provido. Íntegra do acórdão em Segredo de Justiça.

Fonte: TJERJ

[VOLTAR AO TOPO](#)

(*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

DGCOM - Diretoria-Geral de Comunicação Institucional
DIPUC - Divisão de Publicidade e Divulgação Institucional
SEDIF - Serviço de Difusão

Colaboração: Divisão de Acervos Jurisprudenciais - DIJUR
Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 – Centro – Rio de Janeiro (RJ)
Tels.: (21) 3133-2740 e (21) 3133-2742 – e-mail: sedif@tjrj.jus.br